



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

Rodada Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 3:
PAGAMENTOS E FINANCIAMENTO
28 de abril de 1986
Montevidéu - Uruguai

ALADI/SC3.RRN/I/Minuta 2
7 de maio de 1986

RESTRINGIDO

1. Em 7 de maio de 1986, com a coordenação da Representação do México, efetuou-se uma reunião do Subcomitê 3 -Pagamentos e Financiamento- à qual assistiram as Representações da Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Chile, México, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A Secretaria-Geral atuou como secretaria da reunião.
2. O temário da reunião figura no documento ALADI/SC3.RRN/I/di 1, de 28 de abril de 1986. Foi distribuído também o relatório da "Missão conjunta perante o Banco Mundial disposta pela Resolução 36 do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários da ALADI".
3. Foi considerada, em primeiro lugar, a convocação, pela Secretaria-Geral, da Comissão Assessora de Assuntos Financeiros e Monetários para o mês de junho próximo, para que se reúna na sede da Associação, juntamente com o Subcomitê 3.

A Secretaria informou que o temário dessa reunião conterà os seguintes pontos: o exame do relatório da missão perante o Banco Mundial, o exame de alguns temas específicos relacionados com a compensação multilateral de saldos que fechou em final de abril passado e o exame dos temas sobre "pagamentos e financiamento" incluídos na Carta de Buenos Aires. Os dois primeiros pontos correspondem à órbita própria da Comissão e o terceiro seria a matéria da reunião conjunta com o Subcomitê 3. Manter-se-ia informados os bancos centrais sobre os progressos que realize este Subcomitê para que estejam atualizados quando da reunião da Comissão.

Algumas Representações solicitaram que, dentro do possível, a convocação seja efetuada nesta mesma semana.

4. Em segundo lugar, a Coordenação solicitou à Secretaria que efetuasse a apresentação do temário do Subcomitê.

A Secretaria informou que é preciso separar do ponto de vista conceitual e operacional três temas que contém a Carta de Buenos Aires:

- a) o aperfeiçoamento do Sistema de Pagamentos e Créditos Recíprocos;
- b) o financiamento dos saldos do intercâmbio intra-regional; e

//

//

- c) o financiamento das exportações intra-regionais que se refere ao melhoramento da capacidade dos fornecedores regionais para concorrer no mercado dos países-membros, mediante uma adequada oferta de financiamento aos importadores.

Os primeiros dois temas envolvem os mecanismos vigentes, e em seus aspectos operacionais correspondem à esfera de competência dos bancos centrais. O terceiro está dirigido à atividade dos operadores econômicos de cada país e depende dos sistemas nacionais, sub-regionais ou internacionais de promoção do comércio.

A coordenação solicitou à Secretaria a preparação de um documento contendo estes comentários de cada ponto da agenda para facilitar as tarefas do Subcomitê.

5. A seguir consideraram-se os alcances do tratamento a serem dados a esses temas.

a) Aperfeiçoamento do Sistema de Pagamentos

Neste tema constatou-se que, em princípio, seria mantida a linha de aperfeiçoamento progressivo dos aspectos operacionais que se vem realizando desde o início de seu funcionamento, incluindo os eventuais requerimentos do mesmo tipo que se derivem da provável concretização do projeto de assistência financeira do Banco Mundial. Estas tarefas estão a cargo dos órgãos auxiliares da Associação.

Não existiriam razões para modificar a essência do Sistema que consiste em um mecanismo de compensação multilateral periódica e na obrigação de pagamento imediato dos saldos resultantes. Em princípio, as repercussões derivadas das decisões que se adotem sobre outros temas da Rodada Regional de Negociações se limitariam aos aspectos operacionais.

Intercambiaram-se idéias sobre a canalização obrigatória de todas as operações de intercâmbio intra-regional através do Convênio, e expuseram-se algumas das razões que determinam o porquê de não poder ter sido concretizadas até o presente.

b) Financiamento dos saldos do comércio intra-regional

A consideração deste ponto poderia centralizar-se em quatro aspectos:

- i) as negociações em curso perante o Banco Mundial para obter recursos que forneçam liquidez aos mecanismos de cooperação financeira vigentes;
- ii) a consideração da criação de novos instrumentos financeiros como as unidades de conta regionais;
- iii) a vinculação do financiamento dos saldos com as negociações comerciais, visando induzir uma atenuação dos desequilíbrios comerciais entre os países-membros. O manejo deste aspecto está sujeito às decisões do Subcomitê 1 sobre Comércio e Cooperação Econômica.

//

//

iv) as implicações de tipo institucional que poderiam tornar aconselhável a constituição de um Fundo, que não necessariamente revestiria a forma de uma nova instituição regional.

c) Financiamento das exportações

Neste ponto, o Subcomitê orientaria sua ação para o estabelecimento de mecanismos de coordenação e cooperação, onde interviriam os sistemas nacionais e os organismos sub-regionais e regionais, que contribuam basicamente para dois fins; melhorar a capacidade dos países com maiores limitações para outorgar financiamento a suas exportações com recursos próprios e aliviar dentro do possível os custos internos desse financiamento.

Paralelamente também podem considerar-se formas de cooperação daqueles países, que dispõem de sistemas nacionais com maior tradição e eficiência, para aqueles outros que ainda estão em uma etapa incipiente nesta matéria.

Para estes fins poderiam ser considerados os elementos de juízo que constam no documento ALADI/SEC/dt 69, para criar ou aperfeiçoar formas de financiamento do comércio. Em relação com o documento ALADI/SEC/dt 69, a Secretaria informou que se obteve uma assistência técnica do BID para aprimorar e complementar esses elementos de juízo.

Com referência a este ponto se solicitou à Secretaria que procure atualizar a informação, contida no mencionado documento, referente aos sistemas nacionais de financiamento.

6. Finalmente, coincidiu-se em que, o Subcomitê e o Comitê de Coordenação e Negociações deveriam definir o âmbito de decisões políticas correspondentes aos diversos pontos do temário, sem prejuízo de que os órgãos auxiliares pertinentes tenham a seu cargo o estudo e a implementação das iniciativas que reúnam o consenso dos países-membros.

Para facilitar o tratamento dos temas se acordou, ademais, solicitar à Secretaria a elaboração de um documento no qual se identifique as propostas ou elementos de juízo, que apoiam cada um dos pontos em consideração.